



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 28, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Designa servidor para autorizar eletronicamente, como Autoridade Superior e Ordenador das Despesas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, no âmbito do ICMBio (Processo 02070.019694/2016-26)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 21 do Anexo I do Decreto nº. 7.515, de 08 de julho de 2011, e pela Portaria Casa Civil nº 2.154, de 7 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2016, seção 2, pág. 2; e

Considerando o disposto nos parágrafos 5º e 6º, Art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 08 de março de 2012, seção 1, páginas 1 e 2; e na Portaria MMA nº 224, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2016, seção 1, página 47, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores constantes no Anexo desta Portaria para autorizarem, eletronicamente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a concessão de passagens e diárias nacionais, em deslocamentos a serviço de servidores e colaboradores eventuais no ICMBio.

Parágrafo único. Esta designação se refere aos casos de competência exclusiva do Presidente, no perfil de Autoridade Superior e/ou de Ordenador de Despesa.

Art. 2º. Caberá a cada servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, de modo que o processo virtual reflita fielmente a autorização por escrito, inclusive no que concerne ao limite para o número de participantes do evento, programa, projeto ou ação.

Art. 3º. Cada diretoria e coordenação regional do ICMBio deverá submeter previamente, via planilha, a Proposta de Concessão de Diárias e Passagens – PCDP para aprovação do Presidente, contendo o nome do proposto, o nº da PCDP, a data do início, o motivo da viagem e se a viagem se enquadra em uma das hipóteses exclusiva como Autoridade Superior pelo Presidente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria ICMBio nº 118, de 11 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2015, seção 2, página 57.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

ANEXO

SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE
Silvana Canuto Medeiros	2368710	DIPLAN
Flavia Cristina Gomes de Oliveira	1510209	DIPLAN
Paulo Henrique Marostegan e Carneiro	2479849	DIMAN
Luiz Felipe de Luca de Souza	1524377	DIMAN
Marcelo Marcelino de Oliveira	686269	DIBIO
Fernando Da'Alva	685966	DIBIO
Claudio Carrera Maretti	2227353	DISAT
Bruna de Vitta Silva Santos	1365245	DISAT
Simone Nogueira dos Santos	1513397	CR 1
Paulo Volnei Garcia	1513343	CR 1
Keuris Kelly Souza da Silva	1573630	CR 2
Maressa Girao do Amaral	1581112	CR 2
Carlos Augusto de Alencar Pinheiro	1423135	CR 3
Antonio Edilson de Castro Sena	1727524	CR 3
Fernando Barbosa Peçanha Junior	1573528	CR 4
Eduardo Henrique de Menezes Barros	1513180	CR 4
Ana Celia Coelho Madeira Veras	1079136	CR 5
Daniel de Miranda Pinto de Castro	1572293	CR 5
Mary Carla Marcon Neves	605311	CR 6
Walter Cabral de Moura	1365463	CR 6
Rodolpho Antunes Mafei	1574226	CR 7

Luís Carlos Andreatta	1574164	CR 7
Andrea de Nobrega Ribeiro	447009	CR 8
Eduardo Boucinha de Oliveira	1488134	CR 8
Jorge Luiz Pegoraro	684537	CR9
Anésio da Cunha Marques	1365881	CR9
Fernando Francisco Xavier	1513680	CR10
Jose Geraldo Magela Angelo	1453205	CR10
Mario Douglas Fortini de Oliveira	1366674	CR 11
Carolina Carneiro da Fonseca	1423044	CR 11



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 27/01/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0876189** e o código CRC **2997D1C1**.